



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

sexta-feira, 30 de junho de 2017

Ano I - Edição nº 00091 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

ruybarbosa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EF78E7FFDF179CB0A32348318939FAB9

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

SUMÁRIO

- TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 024/2017.
- TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 044G/2017.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 024/2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E ANA ANGÉLICA OLIVEIRA BARBOSA, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL JUNTO AO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS.

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES**, inscrito no CPF/MF sob nº **395.381.415-04**.

DISTRATADA: ANA ANGÉLICA OLIVEIRA BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº 022.089.095-18, residente na Rua C, 35, Centro, Ruy Barbosa - Bahia.

Os DISTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º **024/2017**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo tem como objeto a RESCISÃO do Contrato firmado entre as partes em 05/01/2017, nos termos previstos na Legislação.

1/3

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

1. Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeitos a partir de 10/04/2017, o contrato publicado no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria de Assistência Social da contratante, e encontra amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

1. As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção dos créditos, se reconhecidos pela Prefeitura Municipal, em favor da DISTRATADA, não sendo cabível, por parte da DISTRATADA, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento.
2. Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas ao DISTRATANTE, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Ruy Barbosa – Bahia.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, DISTRATANTE e DISTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

2/3

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

RUY BARBOSA - Bahia, 10 de abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
Luiz Claudio Miranda Pires - Prefeito

ANA ANGÉLICA OLIVEIRA BARBOSA
CPF: nº 022.089.095-18

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 044G/2017, CELEBRADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA** E A EMPRESA **RMR MEDICOS ASSOCIADOS - ME**, QUE TEM POR OBJETO **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO NA ÁREA DE ORTOPEDIA, REALIZANDO ATENDIMENTO NA POLICLÍNICA SUPRINDO AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIES.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES**, inscrito no CPF/MF sob nº **395.381.415-04**.

CONTRATADA: RMR MEDICOS ASSOCIADOS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.957.864/0001-64, **estabelecida na Av. Sete de Setembro, nº 71, Dois de julho, Salvador - Bahia**, neste ato representada por Rodrigo Oliveira Rebouças, portador do CPF nº 809.759.335-15.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º **044G/2017**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 8,03% (oito vírgula zero três por cento), firmado entre as partes, em 01/02/2017, nos termos previstos na Legislação;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1/3

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

1. O valor do contrato, após acrescido, é R\$ 50.860,52 (cinquenta mil oitocentos e sessenta reais e cinquenta dois centavos).
 - 1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 8,03% (oito vírgula zero três por cento);
 - 1.2 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 03/04/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato é R\$ 3.780,52 (três mil setecentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 3.780,52 (três mil setecentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos), correrá à pela seguinte dotação orçamentária:
ORGÃO: 02.06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2075 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 6.1.02.000
2. A despesa para o exercício subsequente, caso necessário, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria de Saúde da contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

2/3

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

RUY BARBOSA - Bahia, 03 de abril de 2017.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal

RMR MEDICOS ASSOCIADOS - ME
CNPJ: 24.957.864/0001-64

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

3/3